

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI
"O PORTAL DA CIDADANIA"

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch, 123, Centro, Pequeri/MG CEP: 36.610-000
E-mail: camara.pequeri@gmail.com

DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 015/2025

Emitir Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 07/2025 de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências".

PARECER Nº: 015/2025

DATA: 13/02/2025

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 07/2025

AUTOR DA MATÉRIA: Poder Executivo

EMENTA DA MATÉRIA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências".

RELATOR: Pedro Paulo de Freitas Menezes

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 07/2025 de 06 de fevereiro de 2025, elaborado pelo Poder Executivo, tramita na presente Comissão, conforme estabelece o Artigo 42, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Encontrando-se sob a Relatoria do Vereador Pedro Paulo de Freitas Menezes, com a finalidade de produzir Parecer a respeito dos aspectos que pertencem à competência da supracitada Comissão.

O Projeto ora analisado tem por finalidade a **Abertura de Crédito Especial na ordem de R\$30.000,00 (trinta mil reais)** para que o executivo possa abrir crédito especial no orçamento para atender demandas de cirurgias de média e alta complexidade.

A cobertura de Crédito Especial de que trata o Art. 1º do Projeto de Lei em análise se fará através de anulações de dotações no próprio orçamento vigente, conforme dispõe o seu Art. 2º.

A abertura de crédito adicional especial está prevista na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro. A propósito, reza o artigo 41, II, da lei federal:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

"O PORTAL DA CIDADANIA"

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch, 123, Centro, Pequeri/MG CEP: 36.610-000

E-mail: camara.pequeri@gmail.com

Desta forma, o dispositivo legal colacionado confere o necessário suporte para a realização de abertura de créditos adicionais especiais para suprir gastos desprovidos da correspondente dotação orçamentária.

Nesse sentido, cabe ressaltar ainda, que o projeto de lei em comento apontou em seu Art. 2º que a cobertura de Crédito Especial se fará através de anulações de dotações no próprio orçamento vigente.

E, por fim, aduzimos que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos Nobres *Edis* analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas de praxe.

CONCLUSÃO:

Emitimos parecer favorável ao Projeto de Lei nº 07/2025, visto que a mesma não contraria qualquer norma constitucional.

Ademais, não foi encontrado nenhuma vedação à finalidade do projeto na Lei Orgânica Municipal.

DECISÃO:

Por fim, diante do exposto, **o Relator decide pelo prosseguimento da matéria**, visto que não há nenhuma inviabilidade no que diz respeito à Finanças e Orçamento do Projeto de Lei 07/2025, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Pequeri, 13 de fevereiro de 2025.

Pedro Paulo de Freitas Menezes (Relator)

☒ Voto favorável, pelas conclusões do parecer

☐ Voto contra, pela reprovação do parecer

☐ Ausente

Fabiano Bruno Rezende da Silva (Presidente)

☒ Voto favorável, pelas conclusões do parecer

☐ Voto contra, pela reprovação do parecer

☐ Ausente

Ronaldo Fernandes de Souza (Vice-presidente)

☐ Voto favorável, pelas conclusões do parecer

☐ Voto contra pela reprovação do parecer

☒ Ausente